



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 01/2015

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO 23343.001942.2014-33
PREGÃO Nº 47/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A REITORIA E O CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, na Cidade de Pouso Alegre, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida,, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.001942.2014-33, e o resultado final do Pregão nº 47/2014, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 3



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Acrescer 6,69377% (seis vírgula seis nove três sete e sete por cento) ao valor do contrato atualizado em decorrência do acréscimo de mais um posto de supervisor administrativo para a Reitoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, anterior ao acréscimo, é de R\$328.366,08 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

2. Valor mensal estimado do contrato, anterior ao acréscimo, é de R\$27.363,84 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

3. O valor global estimado desse termo aditivo é de R\$21.980,09 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e nove centavos).

4. O valor global estimado do contrato, após o acréscimo, é de R\$350.346,17 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

5. O valor mensal estimado após o acréscimo, para os meses de setembro a dezembro de 2015, é de R\$32.768,78 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

6. O valor mensal estimado após acréscimo, para o mês de janeiro de 2016, é de R\$27.724,17 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado do presente termo aditivo para cobrir as despesas é de R\$21.980,09 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência deste termo aditivo será para o período de 01/09/2015 a 02/01/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$21.980,09 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e nove centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.01 Fonte 0112000000, PTRES 088442 PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do contrato de que trata a Cláusula Onze, com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2015

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
Contratante

Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

Rio Minas Terceirização e Administração de
Serviços Ltda

Testemunhas:

Nome: Paulo Magalhães Soares
CPF: 064385496-73

Nome: Erika Pereira Vilela
CPF: 073.184.956.66.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

TABELIONATO TRIGINELLI

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP: 30190-000 - FONE: (51) 3273-5144 - FAX: 3222-4212 - BH - MG
E-mail: partido@triginelli.com.br - www.triginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BXD66307) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Belo Horizonte, 08/09/2015 14:23:40 7832

Felipe Gomes de Moraes

E:R\$3,79 REC:R\$0,23 TF:R\$1,26 Total:R\$5,28

FELIPE

TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

